



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.625, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua Janete Garcia Fernandes, a Rua com aproximadamente cento e cinquenta metros, que se inicia na extensão da Rua Graciano Cariello, Bem-Te-Vi Amarelo, até as proximidades do Imóvel do Senhor Rondinelli Garcia Fernandes, 1º Distrito de Bom Jardim/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ. Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JANETE GARCIA FERNANDES**, a Rua com aproximadamente cento e cinquenta metros, que se inicia na extensão da Rua Graciano Cariello, Bem-Te-Vi até as proximidades do Imóvel do Senhor Rondinelli Garcia Fernandes, 1º Distrito de Bom Jardim/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1092
EM 22/11/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrant da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6325